DECRETO LEGISLATIVO n. 28/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Governo do Estado firmar Convênio com a Agência Nacional e dá outras providências.

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a celebrar Convênio com a Agência Nacional, órgão da Presidência da República, visando à divulgação e à difusão das atividades do Governo do Estado do Pará, por parte daquela Agência, através de seus instrumentos normais de divulgação.

ART. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 13 de novembro de 1972.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO
Presidente
Deputado JOSÉ ELIAS EMIN
1.º Secretário, em exercício
Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
2.º Secretário, em exercício

DOE N° 22.408, DE 17/11/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.